

LEI Nº 5.417, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2007, referente ao recurso Epidemiologia, conforme Lei 5.176/2007, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2007, referente ao recurso 4190-Epidemiologia, no orçamento Municipal, no valor de R\$ 6.185,72, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1186-Incentivo Municipal de Epidemiologia	
44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.185,72

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito de especial previsto no artigo anterior, ao superávit financeiro do exercício de 2007 do recurso Epidemiologia conforme extrato bancário das contas bancárias Nº 04.024701.0.4 e 04.027429.0-2.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração